



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.170

Resolve sobre recurso interposto
por **Sandra Fortes Lindenberg**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer do relator desta matéria bem como o parecer do Colegiado do Curso de Arquitetura,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso da discente **Sandra Fortes Lindenberg**, matrícula n.º 09.2.1306, através do requerimento n.º 10.008, contra decisão do Colegiado do Curso de Arquitetura, que indeferiu o seu pedido aproveitamento de estudos para a disciplina **Topografia B** (CRTOO1).

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho